

cedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de peritas de gestão patrimonial de 1.ª classe, da carreira técnica de património, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

27 de Abril de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Despacho n.º 10 458/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças, nomeio a licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, com dispensa de concurso, na categoria de assessora principal da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, constante dos mapas anexos às Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril, com efeitos reportados a 19 de Abril de 2006.

26 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Rectificação n.º 733/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, o aviso (extracto) n.º 4917/2006 (2.ª série), a p. 5980, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] provimento de quatro lugares» deve ler-se «1 — [...] provimento de cinco lugares» e onde se lê «2 — [...] Referência A — [...] três lugares» deve ler-se «2 — [...] Referência A — [...] quatro lugares».

26 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 908/2006 (2.ª série). — O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte, por empresas de restauração colectiva, constitui uma necessidade complementar aos serviços já assegurados pelas escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização daquele fornecimento, a Direcção Regional de Educação do Norte terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Norte é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares, em escolas da sua área geográfica, para o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), até ao montante máximo estimado de € 9 107 123,40, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 10 199 978,21, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano económico de 2006 — € 3 339 278,58, sem IVA, e € 3 739 992,01, acrescido de IVA;
- b) Ano económico de 2007 — € 5 767 844,82, sem IVA, e € 6 459 986,20, acrescido de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2006 e a inscrever para o ano de 2007 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Norte, na rubrica 02.01.05.

5 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Portaria n.º 909/2006 (2.ª série). — O serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Centro, por empresas de restauração colectiva, constitui uma necessidade complementar aos refeitórios que têm aquela necessidade assegurada por serviços das próprias escolas.

O referido serviço de fornecimento de refeições terá de contemplar o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para assegurar a prestação daquele serviço, a Direcção Regional de Educação do Centro terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Centro é autorizada a abrir concurso público para o serviço de fornecimento de refeições escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implicará o montante estimado de € 6 746 490, sem IVA, e, acrescido de IVA, de € 7 556 068,80, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano económico de 2006 — € 2 398 752, sem IVA, e € 2 686 602,24, acrescido de IVA;
- b) Ano económico de 2007 — € 4 347 738, sem IVA, e € 4 869 466,56, acrescido de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2006 e a inscrever para o ano de 2007 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Centro, na rubrica 02.01.05.

18 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 5558/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que conforme despacho de 28 de Abril de 2006 do director-geral de Política de Defesa Nacional para ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, área de cooperação técnico-militar, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo II da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efectuará até ao 4.º útil após a data da publicação do presente aviso.

2 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 10 459/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo pelo período de 15 dias, com início em 1 de Maio de 2006, a comissão do primeiro-sargento E 112279, Fernando Manuel André, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 2, «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.